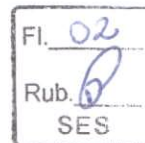




ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª via – (GEC) arquivo



PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 091/2007

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MT, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.441.389/0001-61, estabelecida no Centro Político e Administrativo – CPA, Bloco 05, nesta Capital, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde, **AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 036343622 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o n. 600.042.907-04, residente e domiciliado, nesta Capital, e de outro lado o Sr. **GORO YAMAMOTO**, portador da cédula de identidade RG nº 5.168.536 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 923.111.648-72, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. Com fulcro no artigo 65 § 8º da Lei 8.666/93 e à luz do Contrato de locação nº. 091/2007, as partes acima qualificadas, vêm por meio deste apostilar o que segue:

1.1.1. De conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo nº 740186/2009**, este instrumento tem por escopo reajustar o valor do contrato nº 091/2007.

Cláusula Segunda – DO REAJUSTE

2.1. Considerando o reajuste do contrato pela variação média aritmética simples entre o IGPM/FGV e o INPC/IBGE o valor mensal do aluguel que era de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) passa a ser de **R\$ 2.219,15 (dois mil, duzentos e dezenove reais e quinze centavos)**, aplicável a partir de **17/12/2009**.

Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO DE LOCAÇÃO nº. 091/2007.

Cuiabá/MT, 13 de agosto 2010.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

GORO YAMAMOTO
Locador

Testemunhas:

Kelly Fernanda Gonçalves
RG 1276680-1 SSP/MT
CPF 876.760.521-49

Ana Flávia Nunes Rondon
RG 1110727-8 SJ/MT
CPF 886.413.521-34



Centro Político Administrativo – Fone: (065) 3613-5448
Gerencia de Contratos – CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT